



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA  
NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° CC/2022

Dia 30/05/22 Recebido às hs

*[Signature]*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/2022**

**SÚMULA:** “REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS CARGOS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,  
SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO  
PLENÁRIO DO LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a gratificação de responsabilidade técnica no quadro dos servidores do Município de Terra Nova do Norte/MT.

seguintes servidores:

do Hospital Municipal;



**Art. 2º.** A gratificação de que trata o artigo 1º será concedida aos

**I –** As enfermeiras chefes de cada Unidade Básica de Saúde – UBS e

**II –** A fisioterapeuta responsável do Hospital Municipal;

**III –** O bioquímico responsável pelo Laboratório Municipal;

**IV –** O farmacêutico responsável pela Farmácia Hospitalar Municipal;

**V –** O farmacêutico responsável pela Farmácia de Atenção Básica.

**Art. 3º.** O valor da gratificação será de 20% (vinte por cento) do vencimento mensal de cada categoria.

**Art. 4º.** Os profissionais que venham a compor tais categorias deverão exercer efetivamente as suas atividades dentro de suas atribuições de Responsabilidade Técnica.

**Art. 5º.** Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a Fevereiro de 2022, sendo que o pagamento será realizado em cota única.

Complementar nº 100/2022.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei

dezono dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos

*PASCOAL ALBERTON*  
Prefeito



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2021 / 2024  
CNPJ: 01.978.212.0001.00

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS VEREADORAS,**

**SENHORES VEREADORES,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, que – “*REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS CARGOS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” – para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem como objetivo instituir o pagamento de gratificação de responsabilidade técnica, objetivando a isenção nas suas decisões.

Como essa responsabilidade não consta nas atribuições dos servidores no Plano de Cargos e Estatuto do Servidor, necessária se faz a sua regulamentação.

O pagamento desta gratificação implica na obrigação de registro de no respectivo conselho de classe e ser responsável por algum setor técnico do Município.

Destarte, trata-se de um projeto de suma importância, o qual contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Senhorias para a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PASCOAL ALBERTON  
*Prefeito*